



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Projeto-de-lei nº.019/98.

Espécie do Expediente: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00

(VINTE E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Proponente: MESA DIRETORA

Data de Entrada 15 / outubro / 19 98.

Protocolado sob n.º 1872 fl.14.

A n d a m e n t o

*Em S.O. 15.10.98 baixou as Comissões Justiça e Relações
Trabalho e Orçamento. Rlu Na mesma reunião
aprovado por unanimidade. Rlu*

Lei nº 1431/98

PLL 019/1998 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023815 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A5B05AA8CA4A7508F6186A1DDC9B5DD

Arquivado





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 019/98

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL
REAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º.- É aberto no orçamento vigente, um crédito
suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),
com a seguinte classificação:

ORGÃO 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade 01 - Secretaria Administrativa

1001 - 412000 - 002	- Equip. e Material Permanente	R\$ 8.000,00
2001 - 311100 - 003	- Pessoal Civil	" 20.000,00
Total =		" 28.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto, terá como recurso a redu-
ção orçamentária seguinte :

2202 - 313200 - 012	- Outros Serviços e Encargos .	R\$ 28.000,00
---------------------	--------------------------------	---------------

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de outubro de
1998.

Dr. NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Dr. Carlos Alberto Poeta Carvalho
Secretário da Fazenda Municipal

RECEBIDO
15/10/98
13:00 HORAS
SECRETARIA



PLL 019/1998 - AUTORIA: Mesquita
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <http://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023815 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A5B05AA8CA4A7508F6186A1DDC9B5DD



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

019/98.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELMENTE POR SER UMA TRANSFERENCIA
DE RUBRICA PARA SANAR DESPESAS COM
PESSOAL E COMPRA DE UMA MAQUINA DE XEROX

Sala das Comissões, em

15/10/98.

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 019/98

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVELMENTE EM FUNÇÃO DE SER APENAS UMA TRANSFERÊNCIA DE RUBRICA QUE ESTÁ SENDO FEITA PARA DESPESA DO PESSOAL E COMPRA DE UMA NOVA COPIADORA XEROX CONFORME EXPOSIÇÃO ORAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

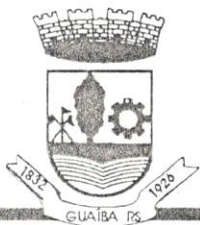
Sala das Comissões, em

15.10.98

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 135 / 98 /
EM 16 / 10 / 98

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia do **projeto-de-lei nº 019/98**, que "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá outras providências", que obteve aprovação unânime nesta Casa, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionado for o projeto, nos seja enviada uma via da lei correspondente para fins de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos cordialmente.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
Presidente

Ilmo. Sr.
Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

